



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
FUNDAÇÃO OSORIO  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**DESPACHO N.º 11/2026 OD - AUTORIZAÇÃO / JUSTIFICATIVA/ APROVAÇÃO.**

1. **Referência:** - DFD nº 01/2026 – Chefe de Gabinete, de 21/1/2026;
  - Plano de Contratação Anual/2025.
  - Relatório de Pesquisa de Preços, de 16/9/2026.
2. **Assunto:** Aquisição de Material de Consumo - Bandeira Oficial do Brasil para o içamento/arriamento nos Mastros da Fundação Osorio com a finalidade de prestigiar o ato solene ao símbolo da soberania Brasileira.
3. **Considerações:**
  - a. diante do procedimento licitatório, previsto em Lei, **autorizo** a abertura de processo licitatório visando a aquisição de material de consumo em sendo Bandeira Oficial do Brasil;
  - b. pelo conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, **determino** que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos dê processamento ao Pregão, em formato eletrônico, em finalidade de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma única vez;
  - c. por se tratar de material de consumo, cujo ato administrativo tem previsão no Plano de Contratação Anual/2025, a aquisição visa a atender as necessidades de içamento, bem como de arriamento, diários, em mastros desta Fundação Osorio, enquanto instituição de ensino;
  - d. com a hipótese definida, **justifico** a modalidade de licitação Pregão diante do amparo previsto no Art. 28, I, c/c o Art. 29, da Lei n.º 14.133, de 2021;
  - e. devida a explicação, que se encontra dentro da faixa dos preços praticados no mercado, que assegura as condições mais vantajosas do ponto de vista econômico-financeiro para a Administração, **aprovo** o Pregão, em formato eletrônico, uma vez que a Pesquisa de Preços apresentada em Relatório Resumido (Compras.gov.br), bem como aquelas Cotações de Preços, da lavra de fornecedores, reflete que o valor de referência, em medida de tendência central em sendo a média (Me), está adequado à futura aquisição;
  - f. com essa inteligência, o valor total estimado para a contratação será o de R\$ 14.377,80 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), constituindo-se atividade de custeio, que posiciona a contratação administrativa naquele teor do Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019;
  - g. dessa forma:

1) é correta a afirmação de que a licitação realizará a aquisição obedecendo àqueles princípios da publicidade, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório;

2) tem-se que, efetivamente, o ato administrativo, com as garantias e cautelas necessárias, é vantajoso para a Administração;

h. ainda no processamento da despesa, **determina-se**, que a aquisição de material de consumo, em sendo Bandeiras Oficiais Brasileiras, conforma condições, quantidades e exigências estabelecidas em regra editalícia, terá o condão de ser precedida de ato(s) que arraste(m) a juntada dos seguintes documentos, em essência, obrigatórios: Matriz de Gerenciamento de Risco; Lista de Verificação; e, Designação de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, além de fazer prevalecer, se for o caso, a preferência para empresas consideradas como ME e EPP;

i. o caso concreto prima pela desnecessidade de Termo de Contrato, naquele pensamento fulcrado no Art. 89 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

j. à conta da aquisição, importa a notícia de que a garantia do produto a ser adquirido será claramente do fabricante, naquela incidência de prazo de produto, embora de emprego imediato, durável, além de inexistência de prejuízo ao erário, naquela lúdima razão de apenas se adimplir o material recebido e, quem sabe, quitado, hipótese em que a Administração materializa a sua intenção por Nota de Empenho de Despesa.

k. para fins de cumprimento do Art. 18 da Lei 14.133, de 2021, empregar, nesse exercício fiscal de 2026, os recursos orçamentários a seguir:

- **Ação 2000** – Administração da Unidade
- PTRES 171492 – Administração da Unidade
- **Fonte 1000** - Recursos do Tesouro
- **ND 3.3.90.30-50** – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026.

**JOÃO MEIRELLES FILHO**  
Ordenador de Despesas